
PORTARIA CIM POLO SUL N° 49 - R DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO
SUL CIM POLO SUL NO DIA 31 DE
DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL;

CONSIDERANDO decreto municipal nº 158/2025 do município de Mimoso do Sul datado em 29 de dezembro de 2025, o qual decreta ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a sede do CIM POLO SUL segue feriados e pontos facultativos do Município de Mimoso do Sul/ES sedo do CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, 30 de Dezembro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLOS SUL